



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

LEI MUNICIPAL Nº 1.246/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 37.400,00(Trinta e sete mil e quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTES/DR	VALOR
UNIDADE:	01.01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE			
01 031 0001 4.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E MESA DIRETORA			
3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção	6	100	5.000,00
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8	100	9.000,00
UNIDADE:	01.03.01 - SECRETARIA DA CAMARA			
01 031 0001 4.008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA			
3190 .11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26	100	5.000,00
3191.13	Obrigações Patronais	28	100	3.600,00
3390 14	Diárias - Pessoal Civil	29	100	1.000,00
3190 16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	27	100	
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34	100	5.000,00
UNIDADE:	01.04.01 - SETOR DE FINANÇAS			
01 031 0001 4.009	MANUT. DO SETOR DE FINANÇAS			
3190 .11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26	100	5.000,00
3191.13	Obrigações Patronais	28	100	1.600,00
01.031.0001.4010.0000	MANUTENÇÃO DO SETOR DE SERVIÇOS GERAIS			
3191 13	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	49	100	200,00
UNIDADE:	01.06.01 - CONTROLADORIA INTERNA			
01 031 0001 4.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			
3190 13	Obrigações Patronais	55	100	2.000,00
TOTAL				37.400,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R\$ 37.400,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	01.01.01 - GABINETE DO PRESIDENTE			
01 031 0001 3.001	INVESTIMENTOS EM IMÓVEL PARA USO DO LEGISLATIVO			
4490.51	Obras e Instalações	01	100	13.000,00
01 031 0001 4.001	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA E MESA DIRETORA			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	02	100	2.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	03	100	4.000,00
01 031 0001 4.002	MANUTENÇÃO DE DESPESA COM A ESCOLA DO LEGISLATIVO			
3390 30	Material de Consumo	09	100	4.000,00
01 031 0001 4.003	MANUTENÇÃO DA DIVULGAÇÃO DA PUBLICIDADE OFICIAL			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	11	100	900,00
33 90 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12	100	2.100,00
3390 40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	13	100,00	1900,00
UNIDADE:	01.02.00 - ASSESSORIA JURÍDICA			
01 031 0001 4.008	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA			
3190 13	Obrigações Patronais	19	100	3.000,00
UNIDADE:	01.06.01 - CONTROLADORIA INTERNA			
01 031 0001 4.005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54	100	5.500,00
3390 33	Passagens e Despesas com Locomoção	57	100	1.000,00
TOTAL				37.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 10 de dezembro de 2024.

Écio José de Sousa
Prefeito Municipal

Aurélio de Oliveira Junior
Assessor Jurídico